



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.351, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do GOIANIAPREV.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, bem como à vista do contido no Processo nº 8.868.919-4/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos de gestão do GOIANIAPREV, o qual tem por finalidade assegurar o cumprimento das normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, do planejamento estratégico e do contrato de resultados, os seguintes membros:

I - representantes do Governo Municipal, sendo 4 (quatro) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 1 (um) pelo Presidente da Câmara Municipal:

- a) titular – Rayssa de Souza Melo – CPF nº 731.614.031-34; e
- b) titular – Richard de Souza Costa – CPF nº 813.968.131-87; e
- c) titular – Hauana Morena Correia Campos – CPF nº 023.068.611-70; e
- d) titular – Lucas Rodrigues Correia – CPF nº 752.899.621-15; e
- e) titular – Danilo Belo Honório – CPF nº 024.398.561-42; e

II - representantes dos servidores, escolhidos dentre os segurados do RPPS, indicados pelos titulares das seguintes entidades sindicais:

a) Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA:

1. titular - Weldes Bezerra de Medeiros – CPF nº 709.195.341-04; e
- b) Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO:

1. titular - Napoleão Batista Ferreira da Costa – CPF nº 440.746.541-72; e
2. suplente - Elisabeth Machado de Moraes – CPF nº 921.120.301-59;

c) Sindicato dos Trabalhadores no Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás – SINDSAÚDE/GO:

1. titular - Luzinéia Vieira dos Santos – CPF nº 793.267.491-34; e
2. suplente - Wilton Alves de Brito – CPF nº 469.604.221-91;

d) Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal de Goiânia - SINDIFFISC:

1. titular - Gustavo Pinto Silva – CPF nº 641.821.341-68; e
2. suplente - Frederico Inácio e Silva – CPF nº 891.617.851-72; e



PREFEITURA DE GOIÂNIA

e) Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense - SINDFLEGO:

1. titular - José Augusto da Silva – CPF nº 213.550.371-15; e

2. suplente - Aparecida Mármara Costa – CPF nº 118.338.821-72.

Parágrafo único. Fica condicionada a eficácia deste ato ao cumprimento do disposto no § 1º do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, sendo vedada, após sua conclusão, a participação, por um período de 1 (um) ano, em qualquer órgão colegiado do GOIANIAPREV.

Art. 3º Caso haja vacância do membro titular dos servidores no Conselho Fiscal, antes do término do mandato, observar-se-ão os procedimentos previstos no § 7º do art. 10 da Lei Complementar nº 312, de 2018.

Art. 4º Os membros suplentes não designados neste Decreto, serão nomeados posteriormente, tão logo sejam apresentadas as indicações e observadas as exigências legais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia